



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br  
- Criada conforme Resolução N. 100/2019-PR.

## RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 33 / 2024 - AUDINFRA/AUDINT/PRESI/TJRO

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

Trata-se do monitoramento das recomendações contidas no Relatório de Auditoria n. 6/2022 - Audinfra/Audint/Presi/TJRO (2085679), referente a Avaliação da Gestão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação no Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO). Neste, foram apresentadas recomendações, as quais tiverem por finalidade promover o aumento da efetividade do processo auditado, por meio de uma melhoria em seus controles internos e, conseqüentemente, em sua gestão.

### 2. DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

**Recomendação 1:** Realização de estudo acerca da:

- Existência de formas de capacitação gratuitas que possam ao menos amenizar a defasagem de conhecimentos dos colaboradores atuantes na área de infraestrutura;
- Possibilidade de realização de capacitação ministrada por colaboradores do PJRO;
- Possibilidade de realização de convênio com outras instituições públicas com a finalidade de realização de atividades de capacitação e troca de conhecimentos;
- Custos efetivos da realização de manutenção e reparos em equipamentos fora de garantia no PJRO.

**Providências Adotadas:** As ações 1 a 6 do MGP - Iniciativa de Plano de Ação (2832339) correspondem a recomendação R1. Destas, a ação 1 possui evidência de realização no Anexo Único - Ato n. 123/2023 (3147042). A ação 2 possui conclusão prevista para 20/12/2023 e a resposta oferecida pela unidade, por meio da Informação 12409 (4173215), postergou sua conclusão para 20/12/2024. Assim, tornou-se a ação em implementação.

A ação 3 tem sua realização evidenciada pelo Despacho 93523 (2976624), Despacho 96162 (2987977), Despacho 110479 (3052306) e Despacho 110208 (3051138). A ação 4, encontra-se atendida pelo Despacho 110479 (3052306). A ação 5 tem sua realização evidenciada pela Decisão 5413 (3104450) e Publicação 3173101

Em resumo, as ações decorridas da recomendação R1:

Ação MGP	Síntese	Status	Evidência
<b>Ação 1</b>	Alterar o Processo de elaboração do Plano de Capacitação de TIC	Implementada	Ato n. 123/2023 (3147042)
<b>Ação 2</b>	Elaborar Trilhas de Aprendizagem	Em implementação	Informação 12409 (4173215)
<b>Ação 3</b>	Pesquisar nas instituições públicas e privadas de cursos na área de TIC para convênio	Implementada	Despacho Nº 110208 / 2022 - DESEIN/STIC/PRESI/TJRO (3051138)
<b>Ação 4</b>	justificativa acerca da preterição de cursos na área de infraestrutura de TIC no momento da priorização	Implementada	Despacho Nº 110479 / 2022 - DEGOV/STIC/PRESI/TJRO (3052306) Despacho 45118 (4024372)

Assim, considera-se atendida a presente recomendação.

**Recomendação 2:** Evidenciação, no momento da realização da priorização de capacitações, da preterição que tem ocorrido em relação as capacitações destinadas a área de infraestrutura, bem como os possíveis efeitos desta ação na atuação estratégica da área de TIC.

**Providências Adotadas:** Todas as solicitações de capacitação realizadas pela área de infraestrutura foram priorizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) e encaminhadas para o Departamento de Acompanhamento e Desenvolvimento de Carreiras - Deadec, conforme Despacho 110479 (3052306). Como não houve preterição por parte da STIC às capacitações da área de infraestrutura, considera-se a recomendação atendida.

Desta forma, a recomendação foi implementada.

**Recomendação 3:** Inserção, nos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), de análise acerca do posicionamento no ciclo de vida das tecnologias ali evidenciadas.

**Providências Adotadas:** Detectou-se a inserção de itens relativos ao ciclo de vida de equipamentos nos documentos Estudo Técnico Preliminar 123 (3335944), e Estudo Técnico Preliminar 141 (3372459), bem como ação 6 da Informação 12409 (4173215).

Assim, considera-se a recomendação implementada.

**Recomendação 4:** Instituição de indicador para monitoramento de desempenho de equipamentos de microinformática.

**Providências Adotadas:** Conforme Despacho 45118 (4024372), a recomendação encontra-se pendente de atendimento devido a alteração e inclusão de novos equipamento no parque, os quais alteraram os requisitos de desempenho. A unidade informou ainda que irá trabalhar no segundo semestre de 2024 a definição destes indicadores, e que será solicitada alteração do prazo da ação 7 do MGP - Iniciativa de Plano de Ação (2832339). Os prazos atualizados constam na Informação 12409 (4173215), referente as ações 5 e 7.

Assim, considera-se a recomendação em implementação.

Considerando os fatos relatados, segue a síntese de atendimento das recomendações de auditoria:

Recomendação	Status
R1	Em implementação (Ação 2)
R2	Implementada (Ação 1)
R3	Implementada (Ação 6)
R4	Em implementação (Ações 5 e 7)

Fonte: Audinfra/Audint

#### 4. CONCLUSÃO

Após as diligências efetuadas para fins de monitoramento, resta pendente de implementação as ações referente as recomendações R1 (Ação 2) e R4 (Ações 5 e 7), que trata da inserção de indicadores de medição de desempenho para equipamentos de microinformática, contudo, com previsão de implementação no segundo semestre de 2024.

Cabe destacar o empenho e habilidades de organização e coordenação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação no que se refere ao atendimento das recomendações, visto que esta prontamente elaborou plano de ação para atendimento das recomendações, o incluiu em seu planejamento anual, e realiza monitoramentos periódicos para verificar sua realização, atuando ainda na coordenação e patrocínio de ações que envolvem outras unidades.

#### 5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando ações pendentes de implementação, nova diligência será realizada ao fim do segundo semestre de 2024, para avaliar seu grau de implementação.



Documento assinado eletronicamente por **SIMARA JANDIRA CASTRO DE SOUZA, Auditor(a)-Chefe**, em 17/07/2024, às 09:52 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR, Auditor(a)-Chefe em substituição**, em 17/07/2024, às 09:53 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **4127044** e o código CRC **D6772BC8**.

---

**Referência:** Processo nº 0004988-05.2021.8.22.8000

SEI nº 4127044/versão27